



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0577873/2025/SEC-GERAL/ALERO

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA ACRONET
CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.152.542/0001-10, sediada na Rua Abunã, n. 1957 - Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76803-749, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Artur Henrique Maia de Queiroga**, portador do RG nº. 971.815 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 944.972.732-53, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Administrativo nº. 27737/2021-e, Processo SEI 100.017.000042/2023-19**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 013/ALE/2022, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa ACRONET, para a prestação de serviço de locação de computadores do tipo desktop, notebooks e máquinas multifuncionais monocromáticas e coloridas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da **CONTRATADA**, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner, papel, unidade de imagem, *in loco*, para atendimento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, com franquia de cópias/impressões/mês.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 27737/2021-e, Processo SEI 100.017.000042/2023-19, e o Contrato n. 013/ALE/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **09 (nove) meses**, com início em 29 de outubro de 2025 e término dia 29 de julho de 2026, como disposto no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: Fica expressamente consignada a possibilidade de extinção unilateral antecipada do presente contrato por parte da Administração Pública. Tal extinção decorrerá da assinatura de novo contrato de prestação de serviços, após a conclusão de procedimento licitatório aberto para tal finalidade

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.614.459,50 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação para o ano de 2025:

Fonte Recurso: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.15 e 33.90.40.16

Nota de empenho 2025NE001340:

Valor da cobertura orçamentária de 30/10/2025 a 31/12/2025: R\$ 405.875,22 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Nota de empenho 2025NE001341:

Valor da cobertura orçamentária de 30/10/2025 a 31/12/2025: R\$ 175.115,78 (cento e setenta e cinco mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos)

Processo SEI 100.017.000042/2023-19

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ademais, ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 013/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº. 27737/2021-e e Processo SEI 100.017.000042/2023-19.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 32 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Artur Henrique Maia de Queiroga
Representante legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROJA**, Usuário Externo, em 22/10/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 22/10/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0577873** e o código CRC **A2C78F13**.

Referência: Processo nº 100.017.000042/2023-19

SEI nº 0577873

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

Processo Administrativo 100.017.000042/2023-19

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 013/ALE/2022, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa ACRONET, para a prestação de serviço de locação de computadores do tipo desktop, notebooks e máquinas multifuncionais monocromáticas e coloridas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner, papel, unidade de imagem, in loco, para atendimento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, com franquia de cópias/impressões/mês.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 27737/2021-e, Processo SEI 100.017.000042/2023-19, e o Contrato n. 013/ALE/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **09 (nove) meses**, com início em 29 de outubro de 2025 e término dia 29 de julho de 2026, como disposto no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: Fica expressamente consignada a possibilidade de extinção unilateral antecipada do presente contrato por parte da Administração Pública. Tal extinção decorrerá da assinatura de novo contrato de prestação de serviços, após a conclusão de procedimento licitatório aberto para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.614.459,50 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação para o ano de 2025:

Fonte Recurso: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.15 e 33.90.40.16

Nota de empenho 2025NE001340:

Valor da cobertura orçamentária de 30/10/2025 a 31/12/2025: R\$ 405.875,22 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Nota de empenho 2025NE001341:

Valor da cobertura orçamentária de 30/10/2025 a 31/12/2025: R\$ 175.115,78 (cento e setenta e cinco mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos)

Processo SEI 100.017.000042/2023-19

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ademais, ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 013/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº. 27737/2021-e e Processo SEI 100.017.000042/2023-19.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 32 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Artur Henrique Maia de Queiroga
Representante legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROJA**, Usuário Externo, em 22/10/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 22/10/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0577873 e o código CRC A2C78F13.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 6/2025/SEC-PLAN/ALERO

Altera os incisos I, II, III e IV e acrescenta o inciso V, todos do parágrafo único do art. 23-A do Ato nº 1/2025-SEC-PLAN/ALERO, de 19 de fevereiro de 2025, que regulamenta os procedimentos de execução orçamentária e financeira no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALE nº 198, de 18 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III e IV e acrescentado o inciso V, todos do parágrafo único do art. 23-A do Ato nº 1/2025-SEC-PLAN/ALERO, de 19 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23-A.

Parágrafo único.

I – Fonte 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, para as receitas orçamentárias próprias provenientes de alienação de bens ou ativos diretamente arrecadadas pela Assembleia Legislativa;

II – Fonte 899 – Outros Recursos Vinculados, para as demais receitas orçamentárias próprias diretamente arrecadadas pela Assembleia Legislativa;

III – Fonte 861 – Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais, para o controle dos recursos financeiros vinculados a depósitos judiciais junto aos tribunais de justiça;

IV – Fonte 862 – Recursos de Depósitos de Terceiros, para o controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos efetuados por terceiros;

V – Fonte 869 – Outros Recursos Extraorçamentários, para o controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como retenções e consignações." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral da ALE/RO

5145